



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV

Nº 2187

Publicação Semanal

Segunda-feira, 17 de junho de 2013

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 11.853, DE 12 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Fahd Haddad.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Fahd Haddad.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

Ref. Projeto de Lei nº 46/2013

Autoria: Rony dos Santos Alves, Jamil Janene, Lenir Cândida de Assis, Roberto Fú Lourenço, Joaquim Donizeti do Carmo, Elza Pereira Correia, Fábio André Testa, José Roque Neto, Sandra Lúcia Graça Recco, Douglas Carvalho Pereira, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Gerson Moraes de Araújo, Ederson Junior Santos Rosa, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Vilson Sebastião Bittencourt e Gustavo Corulli Richa.

LEI Nº 11.857, DE 12 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor João Carlos Thomson.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor João Carlos Thomson.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref. Projeto de Lei nº 79/2013

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco, Rony dos Santos Alves, Lenir Cândida de Assis, Jamil Janene, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Gustavo Corulli Richa, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Joaquim Donizeti do Carmo, Elza Pereira Correia, José Roque Neto, Péricles José Menezes Deliberador, Gerson Moraes de Araújo, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Douglas Carvalho Pereira, Fábio André Testa, Ederson Junior Santos Rosa e Vilson Sebastião Bittencourt.

DECRETOS

DECRETO N.º 566, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Ulisses Lopes para, a partir de 23 de maio de 2013, exercer as funções de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, código AE01, símbolo CC-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Robinson Antonio Vieira Borba - Diretor Presidente do Ippul.

DECRETO Nº 593 DE 31 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 234.000,00 para reforço das dotações da Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.6.088	3.3.90.39	001	210.000,00
30010.27.812.0030.6.088	3.3.90.47	001	4.000,00
30010.28.846.0000.0.044	3.3.90.93	001	20.000,00
TOTAL			234.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Atividade 30020.27.811.0030.2.089 - Incentivo ao Esporte - Alto Rendimento, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
30010	3.3.	001	Junho	75.500,00	54.000,00	129.500,00
30010	3.3.	001	Julho	70.500,00	30.000,00	100.500,00
30010	3.3.	001	Agosto	72.000,00	30.000,00	102.000,00
30010	3.3.	001	Setembro	72.000,00	30.000,00	102.000,00
30010	3.3.	001	Outubro	71.000,00	30.000,00	101.000,00
30010	3.3.	001	Novembro	71.000,00	30.000,00	101.000,00
30010	3.3.	001	Dezembro	74.000,00	30.000,00	104.000,00
Total				506.000,00	234.000,00	740.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de junho, julho e agosto conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
30020	3.3.	001	Junho	340.000,00	49.000,00	291.000,00
30020	3.3.	001	Julho	325.000,00	100.000,00	225.000,00
30020	3.3.	001	Agosto	405.000,00	85.000,00	320.000,00
Total				1.070.000,00	234.000,00	836.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 607 DE 3 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 22.950,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS, referente a recursos oriundos da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	22.950,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.29.00	732	Rendimentos - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS	1.000,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	21.950,00
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União	
1761.99.04.00.00	732	PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS	21.950,00
TOTAL			22.950,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Agência: 2731
Conta Corrente nº 356-4

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), para criação da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 732	9.237,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 732	2.528,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 732	11.185,00
TOTAL		22.950,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) oriundos da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030	3.3.	732	Junho	0,00	22.950,00	22.950,00
Total				0,00	22.950,00	22.950,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 624 DE 6 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7 de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.22.661.0027.2.083	3.3.90.33	001	20.000,00
26010.22.661.0027.2.084	3.3.90.33	001	20.000,00
26010.23.695.0027.2.085	3.3.90.33	001	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.11.334.0028.2.111	3.3.90.14	001	1.000,00
26010.11.334.0028.2.111	3.3.90.30	001	2.000,00
26010.11.334.0028.2.111	3.3.90.33	001	2.000,00
26010.11.334.0028.2.111	3.3.90.39	001	29.000,00
26010.11.334.0028.2.111	3.3.90.47	001	1.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.3.50.41	001	15.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	001	Julho	102.500,00	9.500,00	112.000,00
26010	3.3.	001	Agosto	102.500,00	9.500,00	112.000,00
26010	3.3.	001	Setembro	147.500,00	8.000,00	155.500,00
26010	3.3.	001	Outubro	100.000,00	8.000,00	108.000,00
26010	3.3.	001	Novembro	129.900,00	8.000,00	137.900,00
26010	3.3.	001	Dezembro	111.400,00	7.000,00	118.400,00
Total				693.800,00	50.000,00	743.800,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010	3.3.	001	Janeiro	159.000,00	39.000,00	120.000,00
26010	3.3.	001	Fevereiro	108.000,00	4.000,00	104.000,00
26010	3.3.	001	Março	107.000,00	4.000,00	103.000,00
26010	3.3.	001	Abril	109.000,00	3.000,00	106.000,00
Total				483.000,00	50.000,00	433.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Londrina, 6 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 627 DE 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da CAAPSM - Órgão Gerenciador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho, em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24010	4.4.	080	Junho	0,00	90.000,00	90.000,00
Total				0,00	90.000,00	90.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
24010	4.4.	080	Março	110.000,00	90.000,00	20.000,00
Total				110.000,00	90.000,00	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 628 DE 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho, em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010.10.302.0023.6.073	3.3.90.36	080	Junho	200.000,00	65.000,00	265.000,00
Total				200.000,00	65.000,00	265.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de abril conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010.10.302.0023.6.073	3.3.90.36	080	Abril	265.000,00	65.000,00	200.000,00
Total				265.000,00	65.000,00	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 630 DE 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 1.642.000,00 junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.842, de 17 de maio de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 2.173, de 27 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, no Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 1.642.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil reais) para criação do Programa de Trabalho, a seguir especificado:

- 40000.00.000.0000.0.000 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
- 40010.00.000.0000.0.000 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL
- 40010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
- 40010.15.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana
- 40010.15.451.0037.0.000 - Transporte de Qualidade

40010.15.451.0037.2.116 - Conservação, Manutenção e Desenvolvimento dos Terminais Urbanos

Objetivo: Custear as despesas com os serviços de manutenção, limpeza, conservação e desenvolvimento dos terminais urbanos de transporte coletivo da Cidade de Londrina, com recursos de Interferências Financeiras do Município.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 001	22.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 001	1.620.000,00
TOTAL		1.642.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cancelando parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.15.451.0031.2.093	3.3.90.39	001	1.642.000,00
TOTAL			1.642.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

SÚMULA

A Prefeitura do Município de Londrina torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para as obras de Pavimentação e Alargamento da Rua Aminthas de Barros, Julio Estrela Moreira e Souza Naves. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL Nº 087/2013 - GPQS/DGTES/AMS

DIVULGAO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, REFERENTE AO CANDIDATO INSCRITO NA QUALIDADE DE ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto nos itens 4.1, 4.1.2, alínea b) e 4.1.10 do Edital 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, e após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 302, de 27 de maio de 2013, o resultado da análise das solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, referente ao candidato inscrito na qualidade de economicamente hipossuficiente, conforme segue:

1.1 - CANDIDADO ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DEFERIDA POR ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 4.1 E 4.1.2, ALINEA B), DO EDITAL Nº 083/2013- GPQS/DGTES/AMS:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO
13083001249	Juleimar Soares Coelho Amorim	PSPAFIS	Serviço de Fisioterapia
13083005201	Alexandre Moraes da Silva	TFPU01	Assistência de Farmacêutica
13083005279	Karina Luciana de Aquino Silva	TFPU01	Assistência de Farmacêutica
13083010442	Ana Lucia Rodrigues Vieira	TFPU01	Assistência de Farmacêutica
13083017706	Mariana Couto de Oliveira	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
13083010639	Lucila Ramos da Silva	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

continua...

13083014120	Sueli de Camargo	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
13083000021	Aparecida de Fatima Catori	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
13083000528	Andrea Burci Cenalli	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
13083018907	Patricia Gimenes Costa	TSFADU01	Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
13083000870	Maria Aparecido da Silva	TSUEU01	Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência

Esclarecemos que não houveram pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos na qualidade economicamente hipossuficiente neste certame.

Londrina, 11 de Junho de 2013. Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Rodrigo Rosseto Avanso - Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde A.M.S.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0061/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-18/2013.

CONTRATADA: PAULO EMILIO FUGANTI: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de: medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 014/2013-CAAPSML.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2013.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0159/2011.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0127/2011. PAL: Nº SMGP/CAAPSML: 0280/2011.

CONTRATADA: PAULO EMILIO FUGANTI: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de: medicina, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2013.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 010/2013-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/2013-TRL; Critério: Menor Preço por Item; Data de abertura: 28/06/13, às 09 horas; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para utilização do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 14 de junho de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor - Presidente, Alexander Farias Fermينو - Dir. Administrativo - Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 019/2013-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe,

parte integrante do Processo Administrativo n.º 036/2013-CMTU. Data de abertura: 27/06/2013 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 13 de junho de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor - Presidente, Alexander Farias Fermino - Dir. Administrativo - Financeiro.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2013CMTU Processo Administrativo N.º 035/2013CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e L. A. S. Santos - Filtros - ME - ME;
OBJETO: Aquisição de 20 jogos de Refil para Purificador de água 22mm a base de carvão ativado, na cor branca.
DATA: Londrina, 14 de junho de 2013.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino /Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2013CMTU Processo Administrativo N.º 037/2013CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e L. Aderaldo & Souza Ltda - ME;
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) reparos para válvulas de descarga, base 1 ½".
DATA: Londrina, 14 de junho de 2013.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino /Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2013

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I - Designar os funcionários RAFAEL CALIL JORGE FILHO e MARINA AKIKO OQUENDO para atuarem respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2013, referente ao pregão presencial PP-003/2013, firmado com a empresa LINE FORT - DEFESA PATRIMONIAL E PESSOAL LTDA-EPP., o qual tem por objeto contratação da prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada 24 (vinte e quatro) horas na sede da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses.
- II - A presente Portaria tem validade enquanto estiverem vigentes prazo de execução e vigência contratual do Contrato acima referenciado.
- III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 13 de junho de 2013. José Roberto Hoffmann -Diretor Presidente.

EXTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 - COHAB-LD.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e fotocópias monocromáticas com o fornecimento de impressoras do tipo "laserjet" multifuncionais e impressões coloridas com fornecimento de impressoras "laserjet" ou LED, bem como todos os insumos necessários (exceto papel) além de manutenção de suporte técnico
Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro, respectivamente, José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta e como

Contratada a empresa MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP., representada neste ato por seu Sócio-Administrador Fábio Henrique Sitta.

Valor Total e Forma de Pagamento: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à o valor certo de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) distribuído da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo mensal	Valor máximo total (12 meses)
1	Serviços de impressão monocromático (P/B) com uso de impressoras multifuncionais do tipo laserjet, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico. Estimativa mensal: 38.000 und. Estimativa anual: 456.000 und.	R\$ 0,04	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
2	Serviços de impressão colorida com uso de impressoras do tipo laserjet ou LED, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico. Estimativa mensal: 2.000 unid. Estimativa anual: 24.000 unid.	R\$ 0,21	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

Dos Prazos : O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual e a vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura, com a devida publicação do seu extrato na imprensa oficial e se estenderá por 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Data de assinatura: 12 de junho de 2013.

Londrina, 12 de junho de 2013. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013

Processo Administrativo n.º 018/2013.

MODALIDADE: Pregão n.º 010/2013.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços para o fornecimento do material constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade Registrada
04	Cabo LAN CAT3e UTP-2 CMX (cinza)	593/01	2 anos	100.000

PREÇO: Fica registrado o preço unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)
4	Cabo LAN CAT3e UTP-2 CMX (cinza)	0,46

PRAZO: A presente Ata fica registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 02/05/2013 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Constantino Scampini e Ary Barros Junior (MPT).

INTIMAÇÃO

Informamos aos interessados do EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços relativos a montagem, instalação, remanejamento, transporte, confecção de cabos e conectores, testes preliminares e funcionais, bem como configurações em "software" de equipamentos de central de comutação AXE-10 de fabricação ERICSSON, tais como: magazines e estruturas de "hardware" do tipo P-83, P-86, HW-202, HW-501, DID's e QDF ou partes e, plataformas ADSL de fabricação ERICSSON e HUAWAI e Rede Metropolitana (diversos fornecedores) e Plataformas MultiServiços - MSAN (UA5000), à perfeita execução de 2.000 horas de serviços, que a Comissão Especial de Licitação, após análise da proposta comercial da empresa habilitada ACF SERVIÇOS EM

TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/S LTDA, julgou a mesma Classificada e vencedora do certame licitatório por ter cotado o preço unitário da hora/homem de R\$ 42,40 e ter atendido a todas as disposições editalícias. Ficam os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no artigo 19 do aludido Edital. Londrina, 14 de junho de 2013. Antonio Carlos Pessi - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 026/2013 - PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Rodrigo Brum Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 1775/2013, tendo como Consumidor ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 756.211.349-15, e Fornecedor FUJIBRAS COMERCIO IMPORTAÇÃO, inscrito(a) no CPF/CNPJ DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS O consumidor ENEAS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 756.211.349-15, vem, por meio deste Órgão relatar que no dia 22/11/2012 efetuou uma compra de um aparelho celular Samsung Galaxy S III GT-19300 GSM Desbloqueado, do Fornecedor LIQUIDA IPHONE, pelo site: www.liquidaiphone.com.br, no valor R\$ 1.249,00, acrescido do valor de frete R\$ 30,00, cuja soma dos valores fora parcelado em 6 vezes sem juros no cartão de crédito do consumidor. O fornecedor confirmou, via e-mail, o recebimento do pagamento e informou que encaminharia ao consumidor um código para rastreamento, logo quando o produto fosse postado. Informa o consumidor que até o presente momento não recebeu o e-mail com o código de rastreamento e nem a entrega do produto, cuja previsão dada pelo fornecedor era de no máximo 30 dias. Informa ainda que após a efetivação da compra, não conseguiu contato com o fornecedor para esclarecimentos, conforme demonstra nos vários e-mails encaminhados pelo consumidor ao contato do fornecedor.

DOS PEDIDOS

Isto posto requer o consumidor:

1. A IMEDIATA entrega do produto, aparelho celular Samsung Galaxy S III GT-19300 GSM Desbloqueado, ao respectivo destino; ou,
2. O RESSARCIMENTO integral do valor pago a título da compra, R\$ 1.279,00, corrigido monetariamente: Fica a Consumidor devidamente orientado a retornar a este Órgão após o prazo de 30 dias, para verificar eventual resposta do fornecedor.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 14 de junho de 2013. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

ERRATA

No Jornal Oficial nº 2183 de 11 de junho de 2013 na página 6, no que se refere ao Decreto 547 de 20 de maio de 2013:

ONDE SE LÊ:

- a) SERVIDOR: 100145 - Thiago Martiusi Moura
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 I 1
- c) CARGO/CLASSE: Técnico de Gestão Pública - A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 - Assistência de Gestão
- e) TABELA/NIVEL ADAP. : 6 II 1

LEIA-SE:

- a) SERVIDOR: 100145 - Thiago Martiusi Moura
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 I 1

- c) CARGO/CLASSE: Técnico de Gestão Pública - A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 - Assistência de Gestão
- e) TABELA/NIVELADAP. : 5 II 1

PML

COMUNICADO

PREGÃO PGE/SMGP - 0071/2013

PAL/SMGP- 00121/2013

Objeto : Aquisição de Uniformes

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório acima referenciado, por motivo de complementações a seu objeto, a constar no anexo I do Edital em comento. As novas datas de entrega e abertura da documentação e propostas, sessão pública de lances, bem como alterações, se porventura vierem a ocorrer, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico www1.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de junho de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SMGP-0075/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-0238/2008

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.ºIN/DGS-0019/2008.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

OBJETO: É objeto do presente aditivo a extensão até 29/04/2013 dos efeitos financeiros da cláusula primeira, parágrafo terceiro do 4º Termo Aditivo celebrado, nos termos do sétimo Termo Aditivo.

DATA: 14/06/2013.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SMGP-0075/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-0238/2008

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.ºIN/DGS-0019/2008.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, ou até que se conclua um novo contrato, o que se der primeiro.

DATA: 14/06/2013.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco

Editoração - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br